

NOTA TÉCNICA Nº 1/2026/SAG/ANP-RJ

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Proposta de Calendário Estratégico Unificado de Avaliações Geológica e Econômica (2026–2027) | Oferta Permanente de Partilha (OPP) e Oferta Permanente de Concessão (OPC).

Referências:

Resolução ANP nº 837/2021 | Nominção de Áreas.

Processos administrativos nº 48610.238661/2023-59 e nº 48610.201341/2024-24 | Calendários anteriores.

Despacho nº 4/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5708288).

Registro de Reunião | PPSA, MME e ANP (SEI nº 5709975).

Ofício nº 13/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5715115) | Consulta Interna às UORGs.

1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica apresenta proposta de Calendário Estratégico Unificado de Avaliações Geológica e Econômica para o biênio 2026–2027, contemplando, de forma integrada, áreas sedimentares vinculadas à Oferta Permanente de Partilha (OPP) e à Oferta Permanente de Concessão (OPC).

A iniciativa busca consolidar e aprimorar o modelo de planejamento e publicização adotado pela ANP nos últimos anos, conferindo maior coerência, previsibilidade e alinhamento institucional às atividades técnicas conduzidas pela Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica (SAG).

A proposta parte do entendimento de que a organização prévia da agenda de estudos geológicos, geofísicos e econômicos é instrumento relevante tanto para o adequado planejamento do setor quanto para o fortalecimento da governança interna da Agência. Ao integrar, em um único calendário, as frentes de trabalho associadas aos dois regimes de contratação, pretende-se oferecer visão mais clara das prioridades técnicas e das possibilidades reais de entrega no biênio, observadas as competências legais do Ministério de Minas e Energia (MME), do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e dos órgãos ambientais competentes.

2. HISTÓRICO

A adoção de calendários estratégicos de avaliações geoeconômicas teve início em dezembro de 2023, quando a ANP passou a publicar, de forma inédita, uma agenda estruturada de estudos técnicos associada ao Polígono do Pré-Sal. Naquele momento, a iniciativa representou mudança relevante na condução institucional do tema, ao sinalizar antecipadamente ao mercado e às demais instituições públicas os horizontes de avaliação das áreas não contratadas (Resolução de Diretoria nº 711/2023 - SEI nº 3650282).

A experiência inicial foi posteriormente ampliada com a elaboração de calendários vinculados ao Sistema de Oferta Permanente de Concessão, incorporando progressivamente outras bacias sedimentares marítimas e terrestres (Resolução de Diretoria nº 474/2024 - SEI nº 4171127). Ao longo desse período, os calendários se consolidaram como ferramenta reconhecida pelo mercado, ao oferecer previsibilidade, reduzir incertezas e permitir melhor planejamento exploratório, inclusive por meio da participação dos agentes econômicos via nominção de áreas, nos termos da Resolução ANP nº 837/2021.

Do ponto de vista institucional, o histórico dos calendários demonstrou que a iniciativa também produziu ganhos concretos para a Agência. A definição prévia de prioridades permitiu organizar o trabalho técnico, racionalizar a alocação de recursos e cumprir entregas pactuadas, mesmo em cenário de restrições orçamentárias e de capacidade operacional. Com o apoio da Diretoria Colegiada e as articulações com outras unidades técnicas, a SAG conseguiu entregar o conjunto de avaliações previstas e ampliar de forma significativa a cobertura técnica das áreas sedimentares brasileiras.

Os resultados alcançados ao longo desse período evidenciam a efetividade da abordagem adotada. Destaca-se, por exemplo, que, em aproximadamente quatro anos, o Polígono do Pré-Sal passou de cerca de 35% para **67% de área estudada e encaminhada ao Ministério de Minas e Energia (MME)** refletindo a intensificação e a organização das atividades técnicas sob a lógica dos calendários estratégicos (Figura 1).

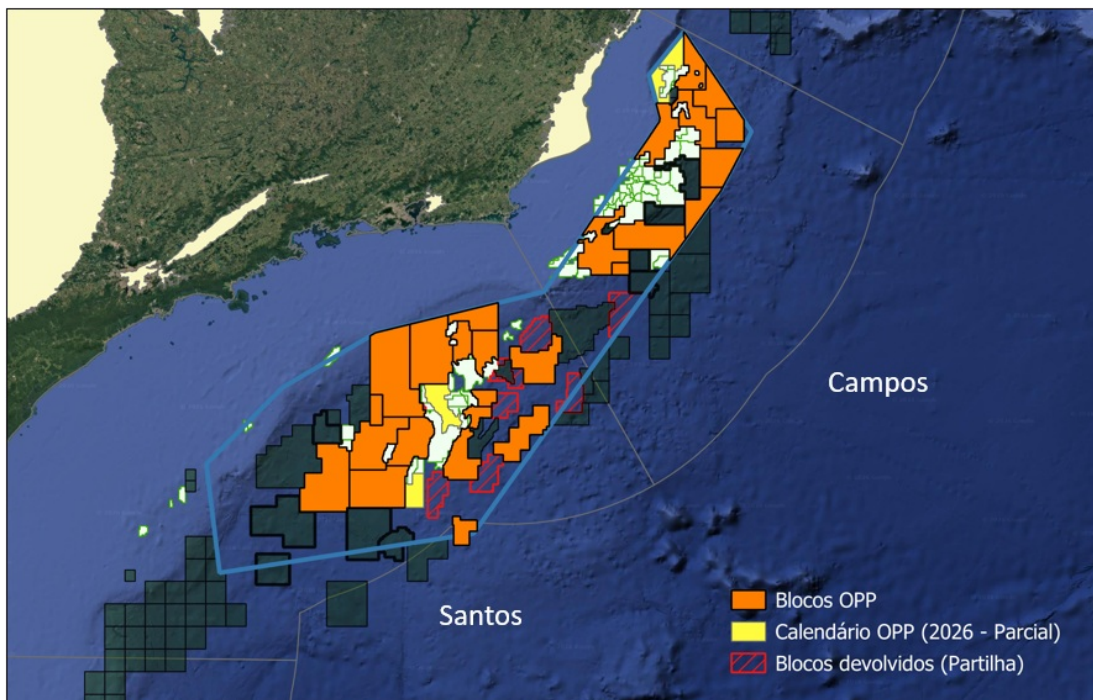


Figura 1: Disposição de blocos estudados nos últimos anos (laranja), campos petrolífero (verde claro) e áreas concedidas (verde escuro).

Como consequência desse processo, observa-se atualmente um volume expressivo de áreas já avaliadas e encaminhadas para etapas subsequentes. Mais de 1.500 blocos (Figura 2) encontram-se aguardando manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, evidenciando tanto a robustez das entregas realizadas quanto a necessidade de manutenção de planejamento técnico estruturado e compatível com as janelas institucionais existentes.

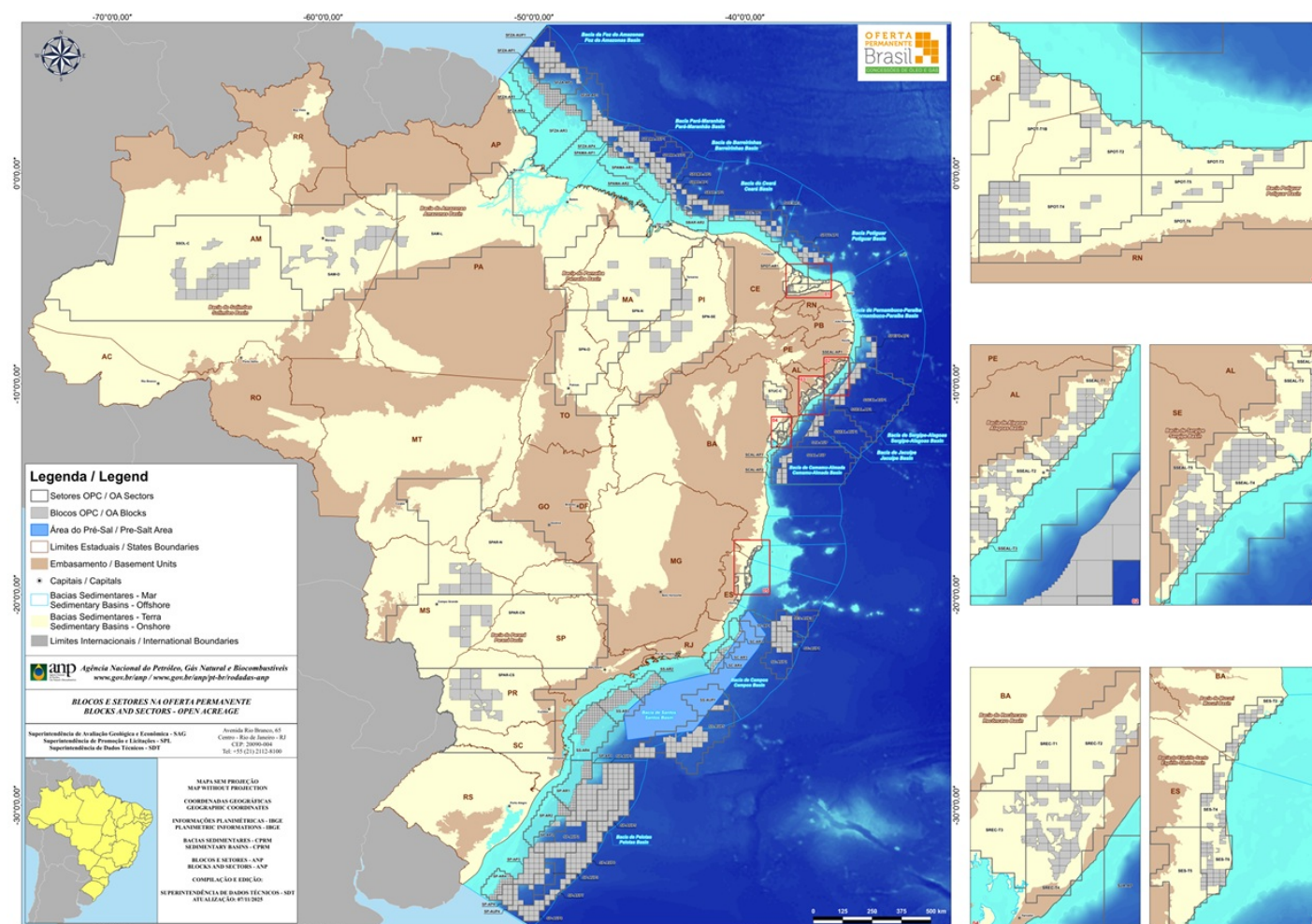


Figura 2: Disposição dos blocos exploratórios que aguardam diretrizes ambientais para eventual inclusão no rol da OPC (Fonte: Site ANP).

As entregas realizadas, entre indicações de inclusão de blocos e áreas geoeconomicamente avaliadas, contemplam centenas de blocos exploratórios distribuídos nas Bacias Sedimentares de Pelotas, Campos, Santos, Espírito Santo (Terra e Mar), Sergipe-Alagoas (Terra e Mar), Potiguar (Terra), Ceará, Pará-Maranhão, Barreirinhas, Foz do Amazonas, Parnaíba, Parecis, Amazonas, Tacutu, Tucano, Solimões, Recôncavo e Paraná. **São 18 bacias consideradas pelos estudos realizados nos últimos anos.**

Esse conjunto de resultados reforça a consolidação do calendário estratégico como instrumento estruturante do

planejamento técnico da ANP, constituindo base para sua continuidade e aprimoramento no âmbito da presente proposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A competência da ANP para promover estudos visando à delimitação de blocos exploratórios decorre do artigo 8º, II da Lei nº 9.478/1997 que estabelece caber à Agência “promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão ou contratação sob o regime de partilha de produção das atividades de exploração, desenvolvimento e produção”.

No âmbito do regimento interno, o artigo 106, I, II e V, da Portaria ANP nº 265/2020 estipula que cabe à Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica a responsabilidade de “avaliar o potencial petrolífero das bacias sedimentares brasileiras, por meio de estudos geológicos, geofísicos e geoquímicos, para fins de licitações públicas”, bem como “elaborar análises econômicas para subsídio técnico na definição dos parâmetros a serem aplicados nos editais” e “avaliar aspectos técnicos e o risco exploratório das áreas a serem ofertadas em licitações”.

Além disso, é importante mencionar que o artigo 1º, §1º, VI, da Resolução CNPE nº 17/2017 reforça a importância de ações voltadas à modernização, à desburocratização, à simplificação e à agilidade regulatória, com vistas ao aumento da atratividade do país e à melhoria da eficiência dos processos. Nesse sentido, a publicização de calendários de avaliações geoeconômicas contribui para a previsibilidade regulatória e para o adequado planejamento dos agentes econômicos, sem prejuízo das etapas formais de decisão e governança.

Quanto à participação do mercado, o artigo 1º, da Resolução ANP nº 837/2021 institui o procedimento de nomeação de áreas e reconhece sua relevância como subsídio à seleção de áreas de interesse exploratório. O calendário estratégico deve considerar esse instrumento como direcionador importante de priorização, preservando sua sensibilidade informacional, uma vez que “a nomeação possui caráter confidencial”

Cabe reforçar, por fim, que a divulgação do calendário não representa garantia de inclusão de blocos no rol da Oferta Permanente. As eventuais indicações de áreas permanecerão condicionadas às deliberações da Diretoria Colegiada da ANP, às competências do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), bem como às manifestações dos órgãos ambientais competentes.

4. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A experiência acumulada desde 2023 demonstra que a organização prévia da agenda de avaliações geológica e econômica constitui instrumento eficaz para o fortalecimento da governança institucional e para o aprimoramento da comunicação com o mercado. A publicização dos calendários estratégicos contribuiu para conferir maior previsibilidade ao processo de oferta de áreas, reduzir incertezas e permitir melhor planejamento por parte dos agentes econômicos, sem prejuízo das etapas formais de decisão.

Nesse contexto, a unificação do calendário para a Oferta Permanente de Partilha (OPP) e para a Oferta Permanente de Concessão (OPC) configura evolução natural do modelo adotado, ao integrar frentes de trabalho que apresentam interseções técnicas, operacionais e geográficas relevantes. A condução segregada dessas agendas tende a reduzir a eficiência na alocação de esforços e dificultar a construção de visão integrada de médio prazo. A consolidação do planejamento em um único instrumento amplia a coerência das entregas, favorece o alinhamento entre unidades organizacionais e permite melhor comunicação das prioridades institucionais, em consonância com as competências da ANP e com as dinâmicas decisórias envolvendo o MME, o CNPE e os órgãos ambientais.

Com essa motivação, o processo de construção do calendário 2026–2027 foi formalmente instaurado por meio do Despacho nº 4/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5708288), que definiu como orientação a elaboração de proposta preliminar, a realização de consulta interna às unidades organizacionais com interface direta na temática, a apresentação ao Colegiado e, em caso de deliberação positiva, a divulgação do documento.

No âmbito dessa elaboração, foram incorporadas contribuições das unidades organizacionais com atuação no *upstream* e no processo licitatório, em linha com a diretriz de participação institucional ampliada. Manifestaram-se formalmente a SEP, a SDT, a SPL e a SDP, por meio dos Ofícios nº 143/2026/SEP/ANP-RJ (SEI nº 5745435), nº 137/2026/SDT/ANP-RJ (SEI nº 5719062), nº 72/2026/SPL/ANP-RJ (SEI nº 5729589) e nº 91/2026/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5761823), assegurando participação horizontalizada na definição das prioridades.

A articulação externa também integrou o processo. Assim, em 03 de fevereiro de 2026, foi realizada reunião com participação da PPSA, do MME e de representantes da ANP, com o objetivo de discutir a construção de agenda conjunta de estudos geoeconômicos para 2026, considerando também o horizonte preliminar para 2027. Na ocasião, foram discutidas prioridades, janelas de oportunidade e estratégias para otimização do fluxo ambiental, inclusive com menção à possibilidade de adoção de manifestações conjuntas por setores no Polígono do Pré-Sal (Registro de Reunião SEI nº 5709975).

Cabe destacar que como resultado da dinâmica institucional estabelecida, embora o calendário esteja sendo formalizado no segundo trimestre de 2026, diversas entregas relevantes já foram realizadas ou estão em andamento no corrente ano, em consonância com o planejamento técnico em curso. Destacam-se:

- I - a indicação de **16 blocos exploratórios na Bacia do Paraná**, aprovada por meio da Decisão de Diretoria nº 173/2026;
- II - a conclusão dos estudos geoeconômicos relativos à área de **Sul de Sapinhoá**, deliberada no âmbito do processo nº 48610.207020/2026-03;
- III - os estudos geoeconômicos em curso para as áreas de Oeste de Jubarte e Sudeste de Gato do Mato (previstas para julho/2026);

IV - a indicação de **84 blocos na Margem Equatorial (MEQ)**, abrangendo as bacias da Foz do Amazonas, Barreirinhas e Pará-Maranhão, com previsão de conclusão até o final do mês de abril/2026 (processo nº 48610.204498/2026-73);

V - a reavaliação e reorganização dos setores na MEQ à luz do novo limite da plataforma continental brasileira reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), conforme conjunto de imagens (Figura 3) apresentado nesta Nota Técnica (processo nº 48610.209702/2025-61).

No plano técnico, alguns direcionadores se apresentam de forma clara:

(i) A Bacia de Pelotas foi recentemente avaliada em extensão significativa, restando ações complementares, especialmente em sua porção mais ao sul.

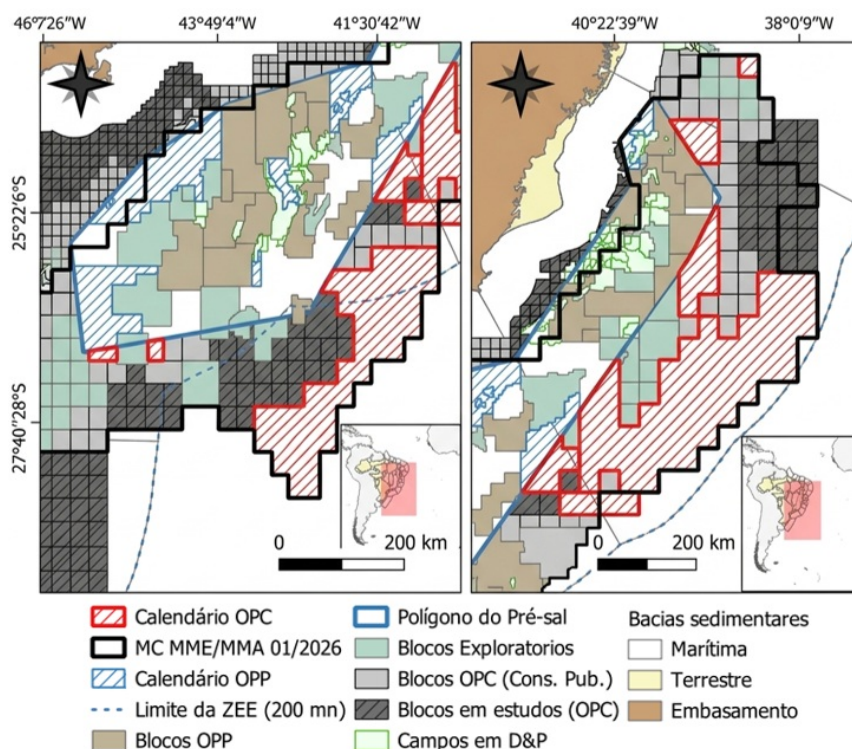
(ii) A Margem Equatorial permanece como fronteira relevante, tanto pelo potencial exploratório quanto pela necessidade de continuidade na consolidação de subsídios técnicos.

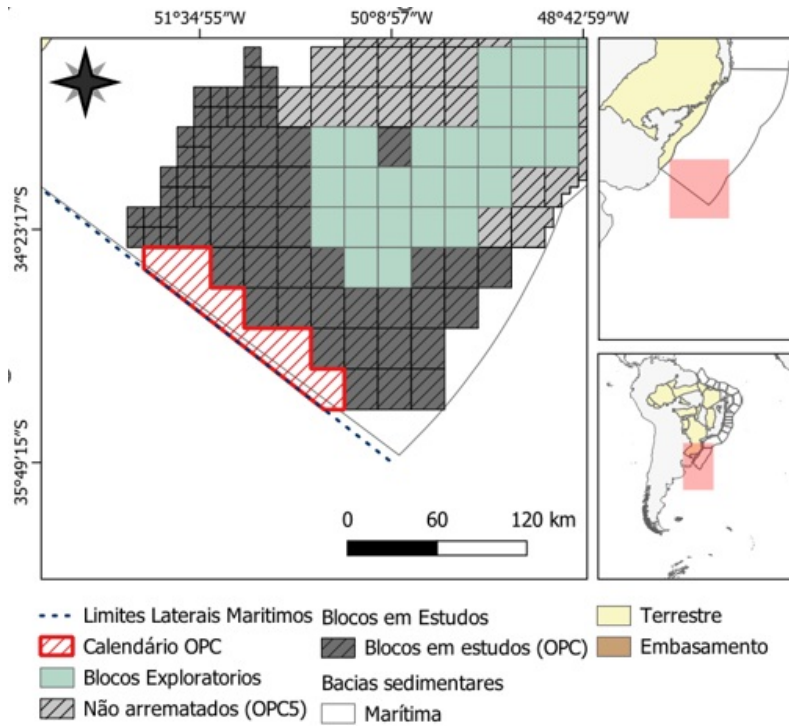
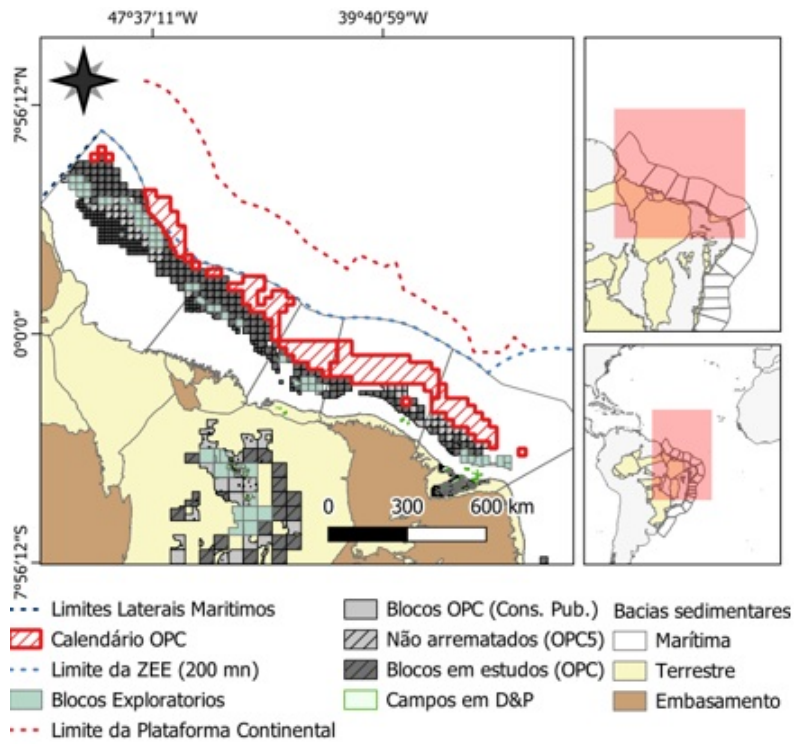
(iii) Por sua vez, as bacias de Campos, Santos e Espírito Santo assumem centralidade no planejamento em função da publicação da Manifestação Conjunta nº 001/2026 MME/MMA, que reconhece a viabilidade ambiental para inclusão de blocos exploratórios em extensa área dessas bacias, abrangendo parcela significativa do Polígono do Pré-Sal.

Essa manifestação configura oportunidade concreta para conferir maior fluidez ao processo de inclusão de áreas e ampliar a oferta de blocos em província de elevada produtividade, permitindo o aproveitamento mais eficiente do potencial petrolífero remanescente. Nesse contexto, o planejamento para 2026 e início de 2027 priorizaria a atuação nessa região, conforme ilustrado nas imagens (Figura 3.a) constantes desta Nota Técnica.

Ainda no âmbito do Polígono do Pré-Sal, destaca-se também a necessidade de reavaliação dos blocos denominados Dolomita e Limonita, anteriormente considerados no planejamento, mas que demandaram revisão em função das restrições associadas à referida manifestação conjunta.

Ressalta-se que o planejamento técnico deve manter flexibilidade para incorporar novas demandas, inclusive aquelas decorrentes de nomações de áreas, que permanecem como insumo relevante para o direcionamento das atividades, nos termos da Resolução ANP nº 837/2021.





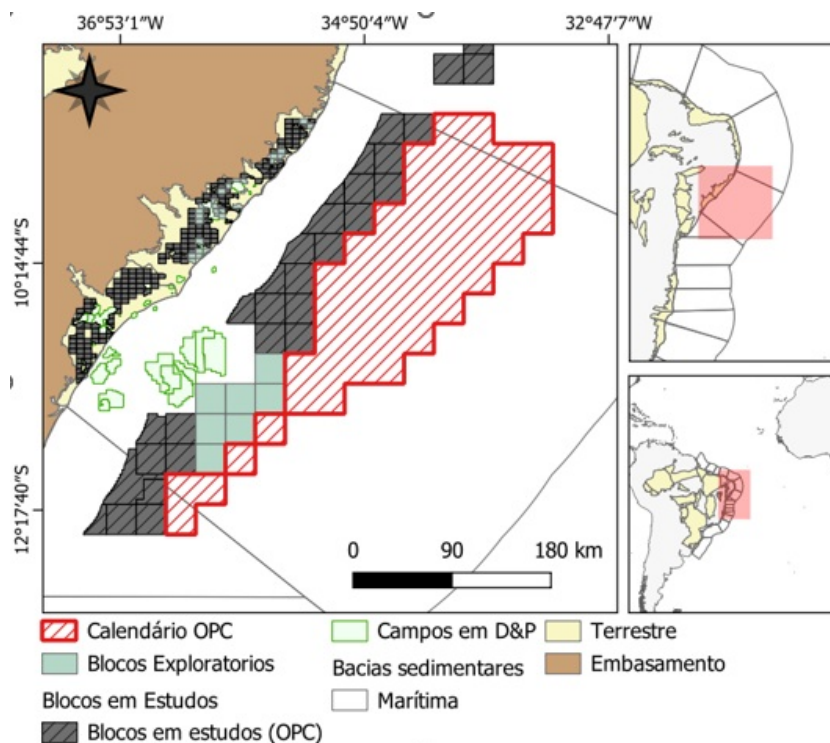


Figura 3. a) Esquerda superior: Discriminação das áreas a serem prioritariamente estudadas nas bacias de Santos e Campos (OPC e OPP); b) Direita superior: Discriminação das áreas a serem indicadas e estudadas para a MEQ, inclusive com o destaque para a área a ser considerada com extensão da plataforma continental; c) Esquerda inferior: Extremo sul da Bacia de Pelotas a ser indicada; d) Direita inferior: Bacia de Segirp-Alagoas (mar) a ser indicada.

5. PROPOSTA

Diante do histórico apresentado, da base legal aplicável e dos direcionadores técnicos identificados, propõe-se a implementação do Calendário Estratégico Unificado de Avaliações Geológica e Econômica para o biênio 2026–2027, integrando as agendas da Oferta Permanente de Partilha e da Oferta Permanente de Concessão em um único instrumento de planejamento e comunicação.

Destaca-se que a proposta busca ampliar a transparência e a previsibilidade ao mercado, organizar as prioridades técnicas da SAG em horizonte bienal, fortalecer o alinhamento interno entre as unidades da Agência, incorporar, sempre que oportuno, áreas nominadas e compatibilizar as entregas com a capacidade operacional disponível e com as novas atribuições institucionais relacionadas ao CCS e ao Hidrogênio Geológico.

Para fins de organização, recomenda-se que o calendário seja estruturado prioritariamente por eixos de (i) a (iv), contemplando:

- (i) oportunidades associadas a diretrizes ambientais, fazendo referência à MC nº 01/2026 (Campos, Santos e ES);
- (ii) áreas do regime de partilha no Polígono do Pré-Sal;
- (iii) áreas do regime de concessão em bacias marítimas; e
- (iv) áreas terrestres.

A priorização proposta para o ano de 2026 e início de 2027 concentra esforços na região abrangida pela Manifestação Conjunta nº 001/2026 MME/MMA, especialmente nas bacias de Campos e Santos, conforme ilustrado na figura 3a. Tal direcionamento (i) e (ii) considera a oportunidade de conferir maior celeridade ao processo de inclusão de áreas e de viabilizar a oferta de número expressivo de blocos exploratórios nos próximos ciclos, com foco na exploração do potencial remanescente de uma das províncias petrolíferas mais relevantes do país.

No âmbito do Polígono do Pré-Sal, destaca-se também a necessidade de reavaliação dos blocos denominados **Dolomita** e **Limonita**, em função das restrições recentemente estabelecidas no contexto da referida manifestação conjunta. No entanto, para este caso, a ANP carece de orientação ministerial, já solicitada por intermédio do Ofício nº 40/2026/SAG/ANP-RJ-e (SEI nº 5877045).

Complementarmente, o planejamento contempla a continuidade das avaliações no extremo sul da Bacia de Pelotas (iii) (Figura 3c); a indicação de blocos na Bacia de Sergipe-Alagoas (iii) (Figura 3d); a continuidade das atividades em bacias sedimentares terrestres, incluindo processos de reinclusão de áreas devolvidas (iv).

Ressalta-se que as prioridades estabelecidas no calendário (Quadro I e Roadmap) não se sobrepõem ao instrumento de nomeação de áreas previsto na Resolução ANP nº 837/2021, permanecendo as manifestações dos agentes econômicos como insumo relevante para o direcionamento das atividades.

O calendário preserva sua flexibilidade operacional, podendo ser revisado periodicamente para assegurar o alinhamento com as diretrizes institucionais vigentes.

Quadro I – Calendário Estratégico Unificado de Avaliações e Indicações (2026–2027)

Legenda:

Indicação – Proposta de inclusão de blocos exploratórios

Avaliação – Estudo geoeconômico

T – Trimestre (T1 a T4 = 2026; T5 = 1º trimestre de 2027; T6 = 2º trimestre de 2027)

Eixo Prioritário – Classificação conforme os eixos (i) a (iv) definidos na presente Nota Técnica

Período	Eixo Prioritário	Natureza	Objeto / Localização	Status
T1 2026	(iv) Áreas Terrestres	Indicação	Blocos exploratórios terrestres na Bacia do Paraná Decisão nº 173/2026	CONCLUÍDO
T1 2026	(i) Diretrizes Ambientais e (ii) Polígono do Pré-Sal	Avaliação	Estudo geoeconômico Sul de Sapinhoá	CONCLUÍDO
T2 2026	(iii) Bacias Marítimas	Indicação	84 blocos exploratórios na Margem Equatorial (MEQ)	Em curso
T2 2026	(iii) Bacias Marítimas	Indicação	Readequação de setores na Margem Equatorial à luz do novo limite da plataforma continental brasileira reconhecido pela ONU	Em curso
T2 2026	(i) Diretrizes Ambientais e (ii) Polígono do Pré-Sal	Avaliação	Áreas de Sudeste de Gato do Mato Oeste de Jubarte	Em curso
T3 2026	(iii) Bacias Marítimas	Indicação	Blocos exploratórios no extremo sul da Bacia de Pelotas	Planejado
T3 2026	(i) Diretrizes Ambientais	Avaliação	Análise no âmbito da OPC suporte à Manifestação Conjunta nº 001/2026 (Campos e Santos)	Planejado
T4 2026	(i) Diretrizes Ambientais e (ii) Polígono do Pré-Sal	Avaliação	Reavaliação técnica blocos Dolomita e Limonita; ampliação do portfólio de áreas avaliadas Polígono do Pré-Sal	Planejado
T4 2026	(iii) Bacias Marítimas	Indicação	Indicação de blocos exploratórios Bacia de Sergipe-Alagoas	Planejado
T5 2027	(i) Diretrizes Ambientais e (ii) Polígono do Pré-Sal	Avaliação	Continuidade das avaliações geoeconômicas Polígono do Pré-Sal	Planejado (sujeito a revisão em janeiro de 2027)
T6 2027	(iii) Bacias Marítimas	Avaliação	Avaliações geoeconômicas na Margem Equatorial Foz do Amazonas, Barreirinhas, Pará-Maranhão, Ceará e Potiguar	Planejado (sujeito a revisão em janeiro de 2027)

Roadmap de Fluxo Estratégico (2026–2027)

● IND | Indicação ● AVA | Avaliação

Eixo Estratégico	1º Semestre 2026 (T1–T2)	2º Semestre 2026 (T3–T4)	1º Semestre 2027 (T5–T6)
(i) Ambiental & Regulatório		● AVA: Análise no âmbito da OPC suporte à Manifestação Conjunta nº 001/2026 (Campos e Santos)	
(ii) Polígono do Pré-Sal	● AVA: Sul de Sapinhoá (CONCLUÍDO) ● AVA: SE Gato do Mato W Jubarte (Em curso)	● AVA: Dolomita Limonita ● AVA: Ampliação do portfólio de áreas	● AVA: Continuidade das avaliações geoeconômicas
(iii) Bacias Marítimas	● IND: 84 blocos na MEQ (Em curso) ● IND: Readequação de setores limite da plataforma continental (ONU) (Em curso)	● IND: Extremo sul da Bacia de Pelotas ● IND: Bacia de Sergipe-Alagoas	● AVA: Avaliações na MEQ Foz do Amazonas, Barreirinhas, Pará-Maranhão, Ceará e Potiguar
(iv) Áreas Terrestres	● IND: Bacia do Paraná (CONCLUÍDO)		

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção de calendários estratégicos de avaliações geológica e econômica mostrou-se, nos últimos anos, instrumento

eficaz para conferir previsibilidade, fortalecer a governança institucional e melhorar a comunicação da ANP com o mercado. A evolução do modelo para um calendário unificado representa um passo natural nesse processo, ao integrar agendas, reduzir sobreposições e ampliar a coerência do planejamento técnico.

A proposta apresentada reflete o aprendizado institucional acumulado, responde às demandas atuais do setor e considera, de forma realista, as capacidades e responsabilidades da Agência. Adicionalmente, busca consolidar uma solução equilibrada e aderente às necessidades identificadas, incorporando as manifestações das Unidades Organizacionais, as nomeações protocoladas pelos agentes econômicos e os limites operacionais da ANP.

Diante disso, submete-se a presente Nota Técnica para apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada, com vistas à instituição e divulgação do Calendário Estratégico Unificado de Avaliações Geológica e Econômica (2026–2027).

ELAINE MARIA LOPES LOUREIRO

Coordenadora Geral de Avaliação Geológica e Geofísica

RICARDO FURTADO

Coordenador de Análise Econômica

YASMINNE MARIE SODRÉ

Coordenadora de Meio Ambiente e Geoprocessamento

RODRIGO MORELATTO

Assessor Técnico de Avaliação Geoeconômica

RONAN MAGALHÃES ÁVILA

Superintendente Adjunto de Avaliação Geológica e Econômica

ILDESON PRATES BASTOS

Superintendente de Avaliação Geológica e Econômica



Documento assinado eletronicamente por **ILDESON PRATES BASTOS**, Superintendente de Avaliação Geológica e Econômica, em 27/04/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORELATTO**, Assessor Técnico, em 27/04/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FURTADO**, Coordenador de Análise Econômica, em 27/04/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **YASMINNE MARIE LOBO ALVES SODRE**, Coordenadora de Meio Ambiente e Geoprocessamento, em 28/04/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARIA LOPES LOUREIRO**, Coordenadora Geral de Avaliação Geológica e Geofísica, em 29/04/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONAN MAGALHAES AVILA**, Superintendente Adjunto de Avaliação Geológica e Econômica, em 29/04/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5726566** e o código CRC **C9AF7D63**.